



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

---

**PORTARIA Nº 013/2017-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 03 de Abril de 2017.

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **HELIO  
FRANCISCO ALTOE** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **HELIO FRANCISCO ALTOE – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL** – Grupo I, Subgrupo A, Referência 18, da Tabela de Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, nomeado pela Portaria nº 002/1991, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 127 A , incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002, a contar de **03/04/2017**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade - art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c art. 127 A , da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/04/2017**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAINE FARDIM JAVARIS  
DIRETOR EXECUTIVO**